



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

1º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 006-23PE-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-23PE-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **40.769.053 LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.769.053/0001-96, estabelecida à Rua Otávio dos Santos, no 297, Bairro Renascer, no Município de Guanambi, neste ato representado por seu proprietário Luciano Pereira Da Silva, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 006-23PE-PMG, e após autorização do executivo municipal, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO O calendario escolar de 2024/ 2025 e o periodo letivo do respectivo ano.

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e essencial e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar com veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste município Guanambi e de professores da rede municipal de ensino que residem na sede e lecionam nas unidades escolares municipais localizadas no distrito de Mutans**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-23PE-PMG**;

ROTA	TIPO VEICULO	TURNO	ROTEIRO	KM. DO TRECHO (IDA E VOLTAS)	QTD DE TURNO	QTD TOTAL	DIAS LETIVOS ADITIVADOS	QTD (KM TOTAL TRECHO X DIAS LETIVOS) (a)	VALOR R\$ DO KM (b)	VALOR TOTAL ANTERIOR R\$ = (a)x(b)	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL APOS ADITIVO
10	Micro	M/V	Morrinhos/Jurema/Sítio Novo/Arancado/Retiro	36,60	2	73,20	200	14640	R\$ 6,14	R\$ 89.889,60	R\$89.889,60	R\$179.779,20
12	Micro	M/V	Morrinhos/Capoeira de Dentro/Barreirinho/Casa de Farinha (Invernada II) /Invernada/Gangorra/Curral Velho	69,00	2	138,00	200	27600	R\$ 6,10	R\$168.360,00	R\$168.360,00	R\$336.720,00
13	Micro	M/V	Morrinhos/Curral de Varas /Vila dos Galego	46,82	2	93,64	200	18728	R\$ 6,25	R\$117.050,00	R\$117.050,00	R\$234.100,00
20	Van/ Micro	V	Morrinhos/Tanque do Caldeirão/Espelho D'água	37,92	1	37,92	200	7584	R\$ 6,25	R\$ 47.400,00	R\$ 47.400,00	R\$94.800,00
VALOR TOTAL										R\$422.699,60	R\$422.699,60	R\$845.399,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará, pelo prazo de vigência de **até 04 (quatro) de abril de 2025**, podendo ser prorrogado, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$422.699,60 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, Devido ao ano letivo de 2024/2025, totalizando 200 dias letivos. Totalizando um montante de R\$845.399,20 (oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais, e vinte centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-23PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 04 de abril de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-Ba
CONTRATANTE

40.769.053 LUCIANO PEREIRA DA
SILVA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____